



SUMÁRIO

SECRETARIA DE FINANÇAS.....	1
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	2
SECRETARIA DA SAÚDE.....	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	9
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	9
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	10
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE	11
PREVIPALMAS.....	11
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	13

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 010/2022

PROCESSO: 2022049236

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DE FINANÇAS/ INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LOCADOR: ORBE EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: O Contrato nº 010/2022 tem como objeto a Locação de imóvel situado na ACSU SE 60, Conjunto 01, Lote 13, na Avenida Teotônio Segurado, do Loteamento de Palmas, 2ª Etapa fase 01 Capital do Estado do Tocantins, com área total de 1800,00 m², sendo 30 metros de frente com avenida Teotônio Segurado; 30,00 metros de fundo com rua NSB; 60,00 metros do lado direito com lote 14; 60,00 metros do lado esquerdo com lote 12; conforme Certidão de Matrícula 2.715, do livro 02 Registro Geral, para abrigar o Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia (NR).

ADITAMENTO: Consignar a transferência de capacidade processual quanto a parte LOCATÁRIA, sub-rogando, da Secretaria Municipal de Finanças, CNPJ Nº 24.851.511/0009-32, para o Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia, CNPJ Nº 27.274.311/0001-03, a competência para firmar os atos processuais a partir da assinatura do presente instrumento, com efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 2022.

RECURSOS: Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e tecnologia - 8500.04.122.8001.8421; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.10; Fonte: 15000000000103; Nota de empenho: 32110.

BASE LEGAL: Parecer Jurídico nº 020/2023/GAB/PGM; os termos dos art. 346 e seguintes do Código Civil de 10 de janeiro de 2002, aplicado supletivamente por força do art. 54 da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF 24.851.511/0001-85, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS 02, Prédio Buriti, 1º Andar, nesta Capital, neste ato representado pela Secretária Municipal de Finanças, a Senhora VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA, Carteira de identidade nº 756.536-8 SSP/SP e CPF sob o nº. 018.646.118-63, devidamente nomeada pelo Ato nº 453 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967 de 27/04/2022, denominada SUB-ROGANTE, e do outro lado o Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia, a Senhora ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR, nomeada pelo Ato nº 1.056 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.058

de 06/09/2022, Carteira de Identidade nº 63371 – SSP/TO e CPF nº 644.445.111-68, denominada SUB-ROGADA.

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2023.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONVITE 002/2022

Processo Nº 2022047396, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, sendo objeto a contratação de empresa de arquitetura/engenharia para confecção de projetos necessários para construção da nova sede administrativa do Poder Executivo Municipal de Palmas – TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos. Após exame da documentação apresentada, e ainda o Parecer Técnico SEISP nº 001/2023/SUPOC, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: EMPRESAS INABILITADAS: LINE ARQUITETURA E ENGENHARIA: não apresentou o CRC emitido pela Prefeitura de Palmas, conforme item 5.1.2 “b” do edital; MM ENGENHARIA EIRELI: Não comprovou capacidade técnica operacional. O atestado apresentado pertence a outra empresa chamada CM construtora ltda; A.S. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI: não apresentou o CRC emitido pela Prefeitura de Palmas, conforme item 5.1.2 “b” do edital. Não comprovou capacidade técnica compatível com o objeto licitado; INOVASEE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA: não apresentou o CRC emitido pela Prefeitura de Palmas, conforme item 5.1.2 “b” do edital. Apólice do seguro garantia está menor que 1% do valor estimado. Não comprovou capacidade técnica operacional compatível com o objeto; A3E PROJETOS LTDA ME: não apresentou o CRC emitido pela Prefeitura de Palmas, conforme item 5.1.2 “b” do edital. Não apresentou Cédula de identidade dos responsáveis legais da empresa/entidade, ITEM 5.1.2 “a” do edital, ARTEFATO ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA: não apresentou o CRC emitido pela Prefeitura de Palmas, conforme item 5.1.2 “b” do edital. Certidão da Receita Federal vencido. Não apresentou atestado de capacidade técnica operacional compatível com o objeto; AXE CAPITAL ENGENHARIA E DISTRIBUIDORA DE ASFALTO LTDA: não apresentou o CRC emitido pela Prefeitura de Palmas, conforme item 5.1.2 “b” do edital. Não comprovou capacidade técnica operacional. Apresentou atestado em favor de outra empresa chamada ARCH 2 ARQUITETURA E DESING LTDA; EFICIENTE SERVIÇOS DE ARQUITETURA: não apresentou o CRC emitido pela Prefeitura de Palmas, conforme item 5.1.2 “b” do edital. Não apresentou atestado de capacidade técnica operacional compatível com o objeto. A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no seguinte link: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/> Mais informações através dos telefones (63) 3212-7244/7243 ou através do e-mail> compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 19 de janeiro de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para

comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

Razão Social	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processo	Sentença de 1ª Instância
PONTE TECNOLOGIA LTDA	21358-21359-21360-21362/2022 ISS-AF-SN 21361/2022 ISS-AF	2022054553-	Confirmar o Lançamento
		2022054554-	
		2022054557-	
		2022054558-	
		2022054560-	
HENKO CEARÁ – GALVÃO CURSOS DE IDIOMAS EIRELI	21462-21463-21464/2022 ISS-AF-SN	2022059150-	Confirmar o Lançamento
		2022059162-	
		2022059165-	

Palmas, 09 de janeiro de 2023.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, do DESPACHO para, ciência e cumprimento no prazo de 10 (trinta) dias a contar da intimação:

Reclamante	Exigência Tributária	Processo	Despacho
AGROPECUÁRIA UMUARAMA LTDA	VALOR VENAL	2022075106	Intime-se o contribuinte para juntar o instrumento procuratório com poderes específicos para requerer a revisão do valor venal do imóvel retro especificado.

Palmas, 18 de janeiro de 2023.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA GAB/SEMED Nº 0011, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Designa os membros da Comissão Intersetorial para auxiliar nos serviços prestados aos cidadãos palmenses pela Semed, da forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – INTERINA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com Ato nº 1.305 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.124, de 22 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros, adiante relacionados, para compor a Comissão Intersetorial para auxiliar nos serviços

prestados aos cidadãos palmenses pela Secretaria Municipal da Educação – SEMED:

I – Anice de Souza Moura, matrícula nº 41303659-3;

II – José Marcelo Neves Tomé Monteiro, matrícula nº 263571;

III – Joneidson Marinho Lustosa, matrícula nº 25990-1;

IV – Nágila Bastos Feitosa, matrícula nº 413041471;

V – Valdeis Xavier Rodrigues, matrícula nº 413007609;

VI - Suiany de Sousa Costa, matrícula nº 258741;

VII – Cnaan Cavalcante dos Reis Sousa, matrícula nº 314461;

VIII – Diego Botelho Azevedo, matrícula nº 413019613;

IX – Milena Bernardes Batista Monteiro, nº 413043123.

Art. 2º São atribuições da Comissão Intersetorial, auxiliar a Agência de Tecnologia – AGETEC junto a Empresa IKHON TECNOLOGIA, quanto a modernização e transformação digital dos serviços prestados aos cidadãos palmenses pela Secretaria Municipal da Educação – SEMED.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – INTERINA, aos 09 dias do mês de janeiro de 2023.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Executiva da Educação, Respondendo
Ato nº 1.305-DSG

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0012, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - Respondendo, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.226 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.105, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 001/2023, Processo nº 2022049967, firmado com a empresa SENNA GARCIA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.412.910/0001-09, cujo objeto é a Reestruturação Física (Energia Solar) na E.M. Professora Sávia Fernandes Jácome, localizada na Rua NC 06, APM J, Setor Bela Vista, em Palmas /TO.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRÍCULA
TITULAR	Welley Fernandes Vieira	22206/D-GO	413019703
SUPLENTE	Jhonnath de Souza Branquinho	241382953-9	413020803

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - Respondendo, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de janeiro de 2023.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Executiva da Educação – Respondendo
ATO Nº 1.226 - DSG

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CANTINHO DA ALEGRIA

PORTARIA Nº. 001, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho da Alegria, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI- Cantinho da Alegria e na Lei Municipal nº1.256/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2023, a Comissão Permanente de Licitação da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho da Alegria, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Caline Da Silva Melo Mota – Presidente
Maysa Yvo Monteiro – Secretário (A)
Iracilda Lopes – 1º Membro
Soeli Folador – 2º Membro
Ana Mary De Moura Silva – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Cleide Nascimento Ferreira – Suplente
Andreia Pereira Angra – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 19 de janeiro de 2023.

Ilcione Coelho de Sousa
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº. 002, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho da Alegria, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI -Cantinho da Alegria e na Lei Municipal nº 1.210/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2023, a Comissão de Chamada Pública da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho da Alegria, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº.1.210/2003 e a Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Caline Da Silva Melo Mota – Presidente
Maysa Yvo Monteiro – Secretário (A)
Iracilda Lopes – 1º Membro
Soeli Folador – 2º Membro
Ana Mary De Moura Silva – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Cleide Nascimento Ferreira – Suplente
Andreia Pereira Angra – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 19 de janeiro de 2023.

Ilcione Coelho de Sousa
Presidente da ACCEI

CMEI CANTINHO DO SABER**PORTARIA Nº 002, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

A Presidente da ACCEI – Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI – Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber e na Lei Municipal nº1.256/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2023, a Comissão Permanente de Licitação da ACCEI – Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Beatriz Inês Corteze Hirsch – Presidente
Ariadne Bitencuort Marinho Lima – Secretária
Fabricia Cibeli Bruxel – 1º Membro
Marinalva Cipriano de Sousa Prado – 2º Membro
Jorgelia Pereira Lima Espindola – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Aurea Assunção Silva – Suplente
Domingas Lima Sousa – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas – TO, 19 de janeiro de 2023.

Claudete Furini Barboza Martins
Presidente da ACCEI Cantinho do Saber

PORTARIA Nº 003, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

O Presidente da ACCEI – Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI – Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber e na Lei Municipal nº 1.210/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2023, a Comissão de Chamada Pública da ACCEI – Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº 1.210/2003 e a Resolução do FNDE nº 006/2020.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Beatriz Inês Corteze Hirsch – Presidente
Ariadne Bitencuort Marinho Lima – Secretária
Fabricia Cibeli Bruxel – 1º Membro

Marinalva Cipriano de Sousa Prado – 2º Membro
Jorgelia Pereira Lima Espindola – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Aurea Assunção Silva – Suplente
Domingas Lima Sousa – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas – TO, 19 de janeiro de 2023.

Claudete Furini Barboza Martins
Presidente da ACCEI Cantinho do Saber

CMEI SONHO DE CRIANÇA**PORTARIA Nº. 001, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

O Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Sonho de Criança, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Sonho de Criança e na Lei Municipal nº1.256/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2023, a Comissão Permanente de Licitação da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Sonho de Criança, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Maria da Conceição Costa Fernandes – Presidente
Edineia Florentino Fernandes – Secretário (a)
Fernando Pereira de Oliveira – 1º Membro
Deylaine Jackeline Ribeiro Alves – 2º Membro
Lucinei Souza Pereira Batista – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Aparecida Ferreira Lima Nascimento – 1º Suplente
Genilda Lima DE Araújo – 2º Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 19 de janeiro de 2023.

Telma Andrade de Oliveira Alves
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº. 002, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

O Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Sonho de Criança, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Sonho de Criança e na Lei Municipal nº 1.210/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2023, a Comissão de Chamada Pública da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Sonho de Criança, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº 1.210/2003 e a Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Maria da Conceição Costa Fernandes – Presidente
Edineia Florentino Fernandes – Secretário (a)
Fernando Pereira de Oliveira – 1º Membro
Deylaine Jackeline Ribeiro Alves – 2º Membro
Lucinei Souza Pereira Batista – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Aparecida Ferreira Lima Nascimento – 1º Suplente
Genilda Lima DE Araújo – 2º Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 19 de janeiro de 2023.

Telma Andrade de Oliveira Alves
Presidente da ACCEI

CMEI PROFESSORA JUSCÉIA GARBELINI**PORTARIA Nº 002, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PROFª. JUSCÉIA GARBELINI, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 1.306 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de

Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº01/2023, Processo nº 2023000277 firmado com a empresa MR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, cujo objeto é aquisição de serviços contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Aldenice Barros de Oliveira	413017804	06/01/2023
SUPLENTE	Rojiane dos Santos Silva	413019695	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 19 de janeiro de 2023.

Lenilda Batista de Souza Ferreira
Presidente da ACCEI do CMEI Profª. Juscéia Garbelini

E. M. ANNE FRANK**PORTARIA Nº. 001, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Anne Frank, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE- Escola Municipal Anne Frank e na Lei Municipal nº1.256/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2023, a Comissão Permanente de Licitação da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Anne Frank, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Francisca Edirene Santana – Presidente
Cláudia Alcântara Prego de Araújo – Secretário (a)
Adão Flávio Carneiro Alencar – 1º Membro
Priscilla Barbosa Lima de Coelho – 2º Membro
Sandra Maria Marques Ribeiro – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Karyne Figueiredo de Oliveira – Suplente
Silmara Feitosa Benevides – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 19 de janeiro de 2023.

Kássia Carla Fernandes Alves
Presidente da ACE

PORTARIA Nº. 002, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Anne Frank, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE- Escola Municipal Anne Frank e na Lei Municipal nº 1.210/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2023, a Comissão de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Anne Frank, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº.1.210/2003 e a Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Francisca Edirene Santana – Presidente
Cláudia Alcântara Prego de Araújo – Secretário (a)
Adão Flávio Carneiro Alencar – 1º Membro
Priscilla Barbosa Lima de Coelho – 2º Membro
Sandra Maria Marques Ribeiro – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Karyne Figueiredo de Oliveira – Suplente
Silmara Feitosa Benevides – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 19 de janeiro de 2023.

Kássia Carla Fernandes Alves
Presidente da ACE

E. M. APRÍGIO THOMAS DE MATOS

PORTARIA Nº. 001, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE- Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos e na Lei Municipal nº1.256/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2023, a Comissão Permanente de Licitação da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Luciane Cirqueira Nunes Sousa – Presidente
Maria Goreth Barbosa – Secretário (a)
Adelson Ramos da Silva – 1º Membro
Cleusani Batista Coelho – 2º Membro
Valdiana Gomes de Oliveira – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Olinda Ferreira Conceição Ramos – Suplente
Francisca Katuicia Quaresma Gonçalves – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 19 de janeiro de 2023.

Samuel Marques Sousa
Presidente da ACE

PORTARIA Nº. 002, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE- Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos e na Lei Municipal nº 1.210/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2023, a Comissão de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº.1.210/2003 e a Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Luciane Cirqueira Nunes Sousa – Presidente
 Maria Goreth Barbosa – Secretário (a)
 Adelson Ramos da Silva – 1º Membro
 Cleusani Batista Coelho – 2º Membro
 Valdiana Gomes de Oliveira – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Olinda Ferreira Conceição Ramos – Suplente
 Francisca Katiucia Quaresma Gonçalves – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 19 de janeiro de 2023.

Samuel Marques Sousa
 Presidente da ACE

E. M. MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES

PORTARIA Nº 001, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

A Presidente da ACE-Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Maria Júlia Amorim Soares Rodrigues, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social da ACE-Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Maria Júlia Amorim Soares Rodrigues e na Lei Municipal nº 1.256/2003.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear até o dia 31 de dezembro de 2023, a Comissão Permanente de Licitação da ACE-Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Maria Júlia Amorim Soares Rodrigues, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Art.2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações e, suas respectivas funções, quais sejam:

Janes Cleyton Rodrigues Costa - Presidente
 Antonia Serafim De Sousa – Secretário (A)
 Edna Maria Ferreira Lopes - 1º Membro
 Albertino Tavares Folha – 2º Membro
 Maria Edileuza Moura Gomes – 3º Membro

Art.3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de secretário ou membro.

Ariston Martins Pires – Suplente
 Maria Eunice Ferreira Dos Reis – Suplente

Art.4. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedado sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integrando a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 19 de janeiro 2023

Aloma Regina Alves Da Silva
 Presidente Da Ace

PORTARIA Nº 002, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

A Presidente da ACE-Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Maria Júlia Amorim Soares Rodrigues, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social da ACE-Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Maria Júlia Amorim Soares Rodrigues e na Lei Municipal nº 1.210/2003.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear até o dia 31 de dezembro de 2023, a Comissão Especial da ACE-Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Maria Júlia Amorim Soares Rodrigues, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº 1.210/2003 e a Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art.2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Janes Cleyton Rodrigues Costa - Presidente
 Antonia Serafim De Sousa – Secretário (A)
 Edna Maria Ferreira Lopes - 1º Membro
 Albertino Tavares Folha – 2º Membro
 Maria Edileuza Moura Gomes – 3º Membro

Art.3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de secretário ou membro.

Ariston Martins Pires – Suplente
 Maria Eunice Ferreira Dos Reis – Suplente

Art.4. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedado sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integrando a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 19 de janeiro 2023.

ALOMA REGINA ALVES DA SILVA
 Presidente da ACE

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1128/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 (*)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com os artigos 167, 168 e 169 da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO o Artigo 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que Instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.966, de 4 de dezembro de 2020 que dispõe sobre a concessão de férias de servidores da Secretaria Municipal da Saúde, e adota outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, o gozo de férias interrompidas por Portarias aos servidores abaixo relacionados.

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS			PERÍODO AQUISITIVO		
			DATA INÍCIO	DATA FIM	ANO	DATA INÍCIO	DATA FIM	ANO
MARIA ANGELA DE ALMEIDA	174881	PORTARIA Nº 1003/ SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022	22/12/2022	a	05/01/2023	2020	a	2021
DAGMA SOUSA LOPES PIRES	142221	PORTARIA Nº 1126/ SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022	16/01/2023	a	29/01/2023	2021	a	2022
NEUMA SILVA MELO TAVARES	131961	PORTARIA Nº 1126/ SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022	02/01/2023	a	15/01/2023	2021	a	2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 21 dias do mês dezembro de 2022.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Assessoria Executiva

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.125, de 26 de dezembro de 2022, pág. 24, por incorreção no original.

**PORTARIA Nº 37/SEMUS/GAB/GAB/ASSEJUR,
12 DE JANEIRO DE 2023**

Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 2021031964.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com os artigos 167, 168 e 169 da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO o Relatório Final, de 30 de setembro de 2022, expedido pela Comissão de Sindicância e a Decisão nº 11/2023/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 12 de janeiro de 2023, deliberado pelo Secretário da Saúde, no qual acolhe o parecer para arquivamento dos autos pela ausência de comprovação de transgressão disciplinar, nos termos do artigo 171, da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do processo nº 2021031694 devido não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, com fulcro no art. 162 § 1º da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 55/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com os artigos 167, 168 e 169 da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.966, de 4 de dezembro de 2020 que dispõe sobre a concessão de férias de servidores da Secretaria Municipal da Saúde, e adota outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper gozo de férias dos servidores públicos municipais, em razão de extrema necessidade do serviço, assegurando-lhes o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO		DIAS	
GERSON RIBEIRO LEITE	303721	2020	a	2021	14
ALEXSANDRA FRANCA CARVALHO	131631	2020	a	2021	14
DARLY DE SOUSA MARINHO	413044158	2021	a	2022	15
REJANE FERREIRA DE BRITO	159741	2019	a	2020	14
GIANCARLO DE MONTEMOR QUAGLIARELLO	171591	2017	a	2018	14
LUCIENE DE SOUSA SANTOS	294331	2019	a	2020	14
GUSTAVO SILVA BEZERRA	413023532	2020	a	2021	19
MARIA BOMFIM RODRIGUES DE FRANCA SOUZA	162271	2019	a	2020	14
WAGNER VILANOVA DE SOUZA RIBEIRO ALVES	413044182	2021	a	2022	08
KAMILA CAIXETA E FERREIRA RENOVARO	413018981	2020	a	2021	15
MARIA ANTONIA DA SILVA SAMPAIO	295081	2021	a	2022	18
CEILA DE SOUZA OLIVEIRA	317421	2020	a	2021	15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 17 dias do mês janeiro de 2023.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Assessoria Executiva

**EDITAL Nº 05/2021
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO
DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE
AVISO DE PRORROGAÇÃO**

O Município de Palmas, no Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, comunica a prorrogação da vigência do Edital nº 05/2021 publicada no Diário Oficial do Município nº 2.757, de 15 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 111, seção 3, de 16 de junho de 2021, publicado no jornal daqui no dia 17 de dezembro de 2021, aprovado pelo Parecer nº 618/2021, Resolução Tribunal de Contas do Estado-TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998 e demais normas do Sistema Único de Saúde, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 14/06/2022.

Palmas-TO, 10 de junho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS

PROCESSO Nº: 2022016007
ESPÉCIE: Aquisição de Medicamentos
CONTRATANTE: Município de Palmas / Secretaria Municipal da Saúde
CONTRATADA: Fórmulas Magistrais Manipulações Especiais LTDA.
OBJETO: A aquisição de medicamentos REMUNE I a fim de atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.
VALOR ESTIMADO: R\$ 898,00 (oitocentos e noventa e oito reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.
BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pelo disposto na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Municipal nº 1.955 de 13 de outubro de 2020 e Decretos Municipais nº 203/2005 e alterações, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.
RECURSOS: Unidade Gestora nº 8600. Classificação Funcional nº 10.303.3000-2724. Natureza da Despesa nº 3.3.90.32.
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria

Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, neste ato representado pelo Secretário da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, doravante denominada Contratante, e a empresa Fórmulas Magistrais Manipulações Especiais LTDA, CNPJ/MF nº 07.316.691/0001-86, com sede na Rua Macambu, nº 1693, Bairro Taquara, Rio de Janeiro – RJ, CEP nº 22.710-241 doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Angelamaria da Silva Melo.

DATA DE ASSINATURA: 03 de novembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Compra

CONTRATANTE: Município de Palmas / Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: Orthovida Industria e Negócios Digitais LTDA

OBJETO: A aquisição de Material e Equipamentos de Fisioterapia, nas condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.806,00 (quatro mil e oitocentos e seis reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento, observando-se os respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Ordinária nº 14.217, de 13 de outubro de 2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, nº 203/2005 e alterações, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 8600. Natureza de Despesa nº 3.3.90.30 Classificação Funcional nº 10.302.3000-2742.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, neste ato representado pelo Secretário da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, doravante denominada Contratante, e a empresa Orthovida Industria e Negócios Digitais LTDA, CNPJ/MF nº 14.323.297/0001-30, com sede na Rua Barão do Rio Branco nº 380, Centro, Curvelo, Minas Gerais, CEP nº 35790-168, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Anderson Carlos Diniz Silva.

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2022

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO – CEP 77.006-014, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	Auto de Infração
D. BETANIN ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS	2021034403	005293
DAYANNE ASSIS DE OLIVEIRA	2021087406	003531
DEOCLECIANA ALVES DOS REIS	2021059218	003503
DIDI JOSÉ MENEGAT	2021087365	000208
DISTRIBUIDORA DO MARANHENSE	2021087247	001591
DISTRIBUIDORA DO MARANHENSE	2021087157	003110
EDISON LOPES SANTANA	2022042733	005152
EDNEUSA DA COSTA OLIVEIRA LTDA	2021060970	012579
FERNANDO DE SIQUEIRA	2021087416	002119

FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS CABRAL	2021034812	001302
GRAND BODEGA FERREIRA GARDELLI EIRRELI	2021060366	002597
HAVANA'S CAFÉ LTDA – ME	2021039188	014298
JECIANE LOPES PEREIRA	2021034824	012525
JOÃO BEZERRA PEREIRA	2021043042	001086
JOÃO BEZERRA PEREIRA	2021042297	011535
JOÃO CARNEIRO CORREIA	2021023827	002359
JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO	2021087151	001683
LARISSA MARTINS RODRIGUES	2021042437	004062
MILTON CAMPOS DE BRITO	2016073845	013792
PEDRO AMANCIO FERREIRA NETO	2021049515	005409
RAIMUNDA RODRIGUES DE SOUZA	2021028208	014375
RAIMUNDO NONATO LOPES RODRIGUES	2021087243	012569
SUELY PEREIRA	2021007172	014379
VALDETE DA CONCEIÇÃO	2021025179	005683

Palmas, 18 de janeiro de 2023

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

Processo nº:2022070687, Credenciamento nº 001/2022, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tendo como objeto credenciamento de restaurantes estabelecidos no Município de Palmas para fornecimento de refeições aos usuários cadastrados no CadÚnico do Governo Federal, para atender pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.950/2012. Conforme o edital é HABILITADA a empresa TUCUNARÉ NO ENVELOPE BAR E PETISCARIA LTDA, CNPJ Nº 47.700.720/0001-23. A Comissão Especial de Credenciamento decidiu ainda que a ata de julgamento e demais documentos analisados estão acostados nos autos, à disposição na Secretaria de Desenvolvimento Social, no endereço constante no edital, em horário das 13h às 19h, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (63) 3212-7001.

Palmas, 18 de janeiro de 2023.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 21/2023 - GAB/SESMU, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Estabelece normas para a realização de vistoria e verificação cadastral do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Automóvel de Aluguel – TÁXI.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022;

Considerando a Lei 1.172, de 21 de janeiro de 2003 que Institui Regulamento do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Automóvel de Aluguel – TÁXI;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o período de 1º de fevereiro a 3 de março de 2023 para solicitação de Autorização de Vistoria dos veículos cadastrados no Serviço de Transporte Individual de Passageiros com o uso de Automóvel de Aluguel – TÁXI.

Art. 2º Os Permissionários deverão comparecer presencialmente na sede da Secretaria de Segurança e Mobilidade

Urbana - SESMU, situada no 3º andar do Edifício Via Nobre Empresarial, Quadra ACNE 1, Av. JK, para apresentação de documentação e emissão da Autorização de Vistoria.

Parágrafo único. Para a emissão da referida Autorização, os permissionários deverão apresentar os seguintes documentos:

- I - Carteira Nacional de Habilitação (original);
- II - Cartão do Permissionário (original);
- III - Cópia do CRLV do veículo cadastrado.

Art. 3º Após a verificação da regularidade cadastral e pagamento da Taxa de Vistoria – Revalidação, será emitida a Autorização de Vistoria, na qual constarão a data e horário da vistoria, que será realizada no Anexo I da SESMU, localizado na Quadra AASE 50 (502 Sul), Av. NS-2.

Art. 4º No caso da constatação de alguma avaria ou irregularidade, o permissionário deverá saná-la e reapresentar o veículo até o término do prazo estabelecido no Art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para o previsto no caput, o permissionário deverá solicitar uma nova Autorização de Vistoria, com nova data para a sua realização.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 003/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 003/2023 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SESMU, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SESMU (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolva Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>); ou enviada pelos Correios para ACNE 1 – Av. JK – Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28ª – 3º Andar- Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO- CEP 77.066-014. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no sítio: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/003_-_Diario_Oficial_-_19-01-2023_NA.pdf. Total de autuações publicadas neste Edital: 1.842 (um mil oitocentos e quarenta e dois)

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Trânsito e Transporte

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 004/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 004/2023 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso deverá conter no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. O Recurso poderá ser apresentado nas centrais de atendimento do Resolva Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>); ou enviada pelos Correios para ACNE 1 – Av. JK – Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28ª – 3º Andar- Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO- CEP 77.066-014. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no sítio:

https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/004_-_Diario_Oficial_-_19-01-2023_NP.pdf. Total de penalidades publicadas neste Edital: 2.763 (dois mil setecentos e sessenta e três)

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Trânsito e Transporte

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 012, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO Nº 1.318 - NM, de 29 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Rejane Barros Cavalcante, matrícula nº 132671, responsável pelo setor financeiro da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
aos 17 dias do mês de janeiro de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

CONTENCIOSO AMBIENTAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Divisão de Contencioso Ambiental, com fulcro no artigo 83 do Decreto Municipal nº 244, de 05 de março de 2002, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS – FMA, situada na Quadra ACNE 1 (104 norte), Rua NE-01, Conjunto 01, Lote 10, Edifício Pérola, Térreo, CEP: 77.006-016, para ter ciência da DECISÃO PROFERIDA EM 1º INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA pela Junta de Impugnação Fiscal – JIF, e MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do presente edital de intimação.

Nº Processo	Interessado	CPF/CNPJ	Auto de Infração
2016005265	Miguel Ângelo Bonifácio Garcia	050.xxx.xxx-60	3672/2016
2016002288	Bar e Lanchonete Espanhol ME	14.417.409/0001-12	0498/2015
2016000364	Nathalia Camilla Macedo	021.xxx.xxx-00	1669/2016
2016000533	Helio Oliveira Ventura Torres	040.xxx.xxx-41	1672/2015
2016000469	Ivone Cavalcante de Moraes	103.xxx.xxx-55	1671/2015
2016000459	Victor Tarllys G. de Sousa	030.xxx.xxx-11	1688/2015
2016000502	Everly de Sousa Brito ME	15.557.043/0002-20	0421/2015
2015039865	Michele Rodrigues Franco	16.847.225/0001-18	1504/2015
2015018782	Mairo da Costa e Silva	789.xxx.xxx-04	0426/2015
2014060620	Elias Pereira da Silva Filho	038.xxx.xxx-85	0465/2014
2014058419	Jean Carlos Costa Moraes	030.xxx.xxx-80	0354/2014
2014055743	Nubio Lino da Silva	014.xxx.xxx-16	0228/2014
2014055675	Thiago Martins Freire	021.xxx.xxx-33	0463/2014
2014049630	Constancio Lima Sansão	953.xxx.xxx-78	0289/2014
2014049611	Saulo Ribeiro de Sousa	009.xxx.xxx-97	0288/2014
2014026601	Marcos Aurelio Rodrigues Barros	973.xxx.xxx-20	0280/2014
2014026109	Fernando Henrique A. de Araujo	031.xxx.xxx-43	0068/2014
2014024085	Rosemberg Sousa Almeida	979.xxx.xxx-04	0133/2014
2014024084	Cleiton Bastos Gama	035.xxx.xxx-59	0134/2014
2014024077	Luiz Paulo Antonilii Junior	085.xxx.xxx-00	0260/2014
2014024072	Francisco Roberto Silva Rocha	687.xxx.xxx-20	0259/2014
2014024069	Jose Moady Cruz de Carvalho	837.xxx.xxx-68	0264/2014
2014024057	Meirivaldo Santana da Costa	030.xxx.xxx-38	0067/2014
2014024025	Herberson de Amorim Gomes	000.xxx.xxx-67	0135/2014
2014022678	Marcos Antonio Nunes Gomes	014.xxx.xxx-36	0184/2014
2014021002	Maicel Gonçalves Cavalcante	773.xxx.xxx-82	0953/2014
2014008625	Diene Kelly Amaral	077.xxx.xxx-37	0086/2014
2014008624	Delvanio Teles de Lima	718.xxx.xxx-04	0085/2014
2014000468	Junior Pereira Lima	055.xxx.xxx-99	0103/2014
2014008623	Cirley Gonçalves da Silva	958.xxx.xxx-88	0178/2014
2015018783	Martene Terezinha Moellmann Maranhão	462.xxx.xxx-91	0485/2015
2014000200	Leonardo Luiz Barros Moraes	050.xxx.xxx-71	0044/2013
2014000197	Rafael Pablo Dias Diniz	033.xxx.xxx-88	0045/2013
2013062303	Hildemar Pereira Silva	531.xxx.xxx-72	0060/2013
2013058185	Domingos dos Santos Silva	998.xxx.xxx-34	0056/2013
2013042397	Maycow Rocha Fonseca	054.xxx.xxx-00	0204/2013

Palmas/TO, 19 de janeiro de 2023.

Marcos Vinício Cardoso
Chefe da Divisão de Contencioso Ambiental

PREVIPALMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

ATA Nº 20/2022

Ata número vinte da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência - CMP do Instituto de Previdência Social de Palmas – PREVIPALMAS, realizada no dia dezessete de novembro de dois mil e vinte e dois, às 14h09min, no auditório do Instituto, na Qd. 802-Sul, AL-03, APM-15-B, AV NS-02, Loteamento 2ª Etapa, Plano Diretor Sul. Presentes à reunião os Conselheiros Previdenciários Mervaldo Alves Pires (Titular), Lilianny Nogueira Braga Costa (Titular), Francisco das Chagas Sales (Titular), Arlan Alves da Silva (Titular), Joames Lima Costa (Suplente) e Fábio de Souza Lopes (Suplente); senhor Heguel Belmiro Souto de Albuquerque, Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Palmas (SISEMP); e os servidores integrantes da equipe técnica. Iniciando-se a reunião, com autorização do Presidente do Conselho, a Assessora Técnica Alliny, informou que a mesma está sendo gravada e estará arquivada nas dependências do Instituto. Assim, caso os Conselheiros necessitem, podem solicitar a gravação na forma digital para posterior consulta. Passados os esclarecimentos da forma na qual se dará a reunião, realizou-se a leitura da pauta: 1. Leitura de expedientes; 2. Deliberação sobre

os Processos Administrativos Previdenciários; 3. Deliberação sobre os Processos Administrativos; 4. Processo sobre o 10º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, em Brasília / DF; 5. Processo sobre o 21º Congresso Nacional de Previdências da ANEPREM, em Bento Gonçalves / RS; 6. Atualização de valores dos processos de restituições- (processo n.º 2022.64.300143PA); 7. Processo sobre a Proposta de Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos servidores do PREVIPALMAS; 8. Deliberação sobre o processo n.º 2022.42.100682PA - elaboração de resolução acerca do parcelamento de revisões de benefícios. Preliminarmente, a servidora Alliny realizou leitura do OFÍCIO N.º 62/2022/CMP/PREVIPALMAS, elaborado pelo Conselheiro Presidente Wellington, no qual justifica sua ausência, uma vez estar participando de curso de capacitação da Guarda Metropolitana, categoria da qual faz parte, bem como designa o Conselheiro Joames para presidir a presente reunião em caráter de substituição, conforme dispõe o artigo 96, parágrafo 2º da Lei n.º 1414/2005. Após, ficou estabelecido que a discussão inicial se daria sobre os processos administrativos previdenciários. Com a palavra a Conselheira Lilianny relatou os processos n.º 2022.04.06879P, interessada Iraci Santos de Oliveira; n.º 2022.04.06866P, interessada Vanda Pereira da Silva, ambos referente ao benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, os quais foram unanimemente ratificados pelos Conselheiros. Em seguida, o Conselheiro Francisco relatou os processos de pensão por morte, n.º 2022.07.06878P, interessado Horiano Gomes da Silva na condição de cônjuge supérstite da ex servidora Rosiquel Bezerra Barros - de cujus; processo n.º 2022.07.06876P, interessada Teresa de Jesus Moraes Almeida na condição de cônjuge supérstite do ex servidor José do Espírito Santos Pereira Almeida - de cujus, tendo sido as concessões ratificadas por este Douto Conselho. Em sequência, o Conselheiro Fábio relatou os processos de restituição de descontos previdenciários n.º 2022.64.800489PA, interessada Karina Perdigo Cavalcante Pessoa; e n.º 2022.64.800488PA, interessada Raquel Gonçalves França; sendo todos deferidos de forma unânime pelos Conselheiros presentes. Após, o Conselheiro Arlan deliberou sobre os processos de aposentadoria por idade e tempo de contribuição homologados de ofício, n.º 2022.04.06865P, interessada Geni Ferreira Lima Moura; e n.º 2022.04.06889P, interessada Maria de Oliveira Targino, deliberados favoravelmente pelos membros deste Conselho. Por sua vez, o Conselheiro Joames relatou os processos homologados de ofício, também referentes ao benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, n.º 2022.04.06881P, interessada Luciane de Marque de Bortoli; n.º 2022.04.06854P, interessada Leila Roque Silva, ambos deliberados favoravelmente de forma unânime pelos Conselheiros. Ato contínuo, o Conselheiro Mervaldo relatou os processos quanto a aposentadoria por invalidez, já homologados de ofício: 2022.03.06818P e 2022.03.06819P, sendo o mesmo interessado, senhor Jorge Luiz de Souza, ratificados unanimemente pelos membros deste Conselho. Encerrada as deliberações acima descritas, prosseguiu-se para a leitura de expedientes. Desse modo, a servidora Alliny informou que fora encaminhado OFÍCIO N.º 025/2022/DI/PREVIPALMAS, disponibilizado no grupo de whatsapp do Conselho Previdenciário na data de 20 de outubro de 2022, em resposta ao OFÍCIO N.º 49/2022/CMP/PREVIPALMAS, o qual solicitava informações acerca dos investimentos deste Instituto, dos valores e fundos aplicados, bem como do prazo para resgate. Após cumprimentar os membros, o senhor Kauwe, Diretor de Investimentos, destacou que constam nas páginas do Relatório Mensal de Carteira de Investimentos acostado a resposta ao expediente, o resumo de rendimentos, valores de entradas e valor final dos fundos aplicados referente ao FPP e FPC. Ademais, verifica-se na página dez, o resumo do período de carência das referidas carteiras. Ainda, pontuou que os fundos apresentados possuem prazo para resgate de até três dias, com exceção dos dos planos aplicados irregularmente no ano de 2017, os quais são ilíquidos, seja por falta de compradores, seja por ainda estarem no período de carência. Por fim, ressaltou que, apesar de confeccionado no mês passado, o relatório é válido, uma vez que os recursos constantes não foram realocados. Ato contínuo, a servidora Alliny realizou a leitura da resposta ao OFÍCIO N.º 47/2022/CMP/PREVIPALMAS, questionando acerca dos valores arrecadados pelo Instituto e repasse da patronal, encaminhada pela Folha de Pagamento através do OFÍCIO N.º 29/2022/RH/PREVIPALMAS. Deste, extrai-se que o Instituto possui gasto total com benefícios previdenciários, entre aposentadorias e pensões, no valor de R\$ 4.032.072,40 (quatro milhões trinta e dois mil e setenta e dois reais e quarenta centavos). Ainda, constam na folha de pagamento quarenta processos de revisão de benefício, dos quais foram deduzidos a parte patronal pela Prefeitura de Palmas. Assim, na competência de setembro, cinco revisões foram incluídas na folha de pagamento, tendo sido mais cinco incluídas

na competência de outubro. Outrossim, de forma a identificar individualmente o repasse da parte patronal de cada segurado, a Gerência de Recursos Humanos junto a Diretoria Contábil, estão tomando as diligências necessárias à especificação. Por fim, ressaltou que até a data de resposta, foram identificados dezoito pagamentos referente a patronal. Em seguida, foi dada a palavra à Diretora de Contabilidade, senhora Elys, que relatou o OFÍCIO PREVIPALMAS/DC/N.º 037/2022, encaminhado no grupo de whatsapp deste Conselho na data de 17/10/2022, referente aos questionamentos constantes OFÍCIO N.º 47/2022/CMP/ PREVIPALMAS. Assim, informou que o valor médio arrecadado pelo Instituto mensalmente é de R\$ 10.373.014,45 (dez milhões trezentos e setenta e três mil e catorze reais e quarenta e cinco centavos). No expediente apresentado, consta tabela referente ao recolhido pelos servidores e patronal em cada mês do ano corrente, explicando ainda que o montante referente ao mês de janeiro é inferior ao demais devido às contribuições inerentes à competência da folha de dezembro, que em tese deveriam entrar em janeiro do ano seguinte, mas acabam por ser repassadas dentro do próprio mês, qual seja: dezembro. Neste ponto, o Conselheiro Fábio sugeriu que fosse realizado material didático constando as informações ali apresentadas, de forma que os servidores e segurados pudessem conhecer e acompanhar a atuação do PREVIPALMAS. Diante disso, a servidora Elys esclareceu que são produzidas notas explicativas referente a receita, despesas e valores arrecadados pelo Instituto, disponíveis no site do Tribunal de Contas do Estado, Portal da Transparência, bem como poderão ser requisitadas pelos servidores interessados ou representações ao PREVIPALMAS. Por sua vez, o Conselheiro Francisco questionou quanto à prestação de contas do Instituto a ser apresentada a este Douto Conselho. Em resposta, a Diretora de Contabilidade informou que os relatórios de prestação de contas deverão, preliminarmente, ser aprovados pelo Conselho Fiscal e, após, serão encaminhados a este Conselho para deliberação. Por sua vez, o Conselheiro Arlan destacou que não são todos os Conselheiros Fiscais que possuem conhecimentos ou experiências na área contábil. Tão logo, o Conselho Fiscal deste Instituto solicitou apoio técnico às respectivas representações dos membros, o que ensejaria gastos aos sindicatos. Assim, sugeriu que a Diretoria de Contabilidade oriente os Conselheiros Fiscais, de forma que entendam, pelo menos, como se realiza a análise dos relatórios. Destacou, por fim, que mesmo ele, ao assumir cadeira no Conselho Fiscal, e possuindo formação na área, teve dificuldades em estudar os referidos processos de prestação de contas. Em resposta, a servidora Elys elucidou que, ao solicitar indicações às diferentes representações, o Instituto pontua a necessidade de competência para exercício das atividades fiscais, bem como esclarece que a Diretoria de Contabilidade está à disposição, desde que haja solicitação de apoio por parte dos membros. Retomando a palavra, o Conselheiro Fábio afirmou estar ciente da publicação dos relatórios nos sites informados, mas que a confecção de material específico e didático, disponível na plataforma do PREVIPALMAS, permitiria maior acesso a informação por parte dos servidores, que muitas vezes desconhecem ou têm dificuldade de acesso ao portal da transparência, por exemplo; bem como demonstraria trabalhos e atuações do PREVIPALMAS. A fim de corroborar com o aludido, o Conselheiro Francisco destacou que a Secretaria de Comunicação do Município poderá ser acionada para que produza material didático, de fácil acesso e assimilação pelos servidores e segurados do Instituto. Nesse sentido, a servidora Nívia informou que são realizados relatórios mensais por cada setor do Instituto, os quais apresentam as informações solicitadas, quais sejam: despesas e valores arrecadados pelo Instituto, tempo médio para concessão de benefício pleiteado, dentre outros; que poderão auxiliar na realização do referido material. O Conselheiro Francisco questionou a Diretora de Administração e Finanças, senhora Fernanda, se haveria possibilidade de autuar processo orçamentário visando maior publicização dos atos do PREVIPALMAS. Com a palavra a servidora Fernanda informou que o valor destinado à publicidade geralmente é baixo, uma vez que cabe à Gestão fazê-lo, mesmo se tratando de uma autarquia. Contudo, poderá ser proposto valor maior a este fim, no momento de proposição de orçamento referente ao ano de 2023. Com a palavra, o presidente do SINTET, senhor Heguel, asseverou que a falta de comunicação com os servidores é um problema grave e crônico, e que a mera apresentação de informações técnicas no portal do PREVIPALMAS nada interessam, uma vez que não serão assimiladas pelos servidores corretamente. Ainda, destacou ser importante que conste no plano de carreira desenvolvido pelo Instituto, profissional de comunicação, o qual será competente ao desenvolvimento de trabalhos de publicidade e difusão de informações importantes aos segurados, permitindo também o

fortalecimento da Instituição. Repisou, por fim, que até que seja incorporado profissional próprio da área, a SECOM poderá ser contatada, de modo que ceda profissional da comunicação, capaz de realizar material didático mencionado, como também, matéria referente às deliberações nas reuniões deste Conselho, momento em que são discutidas questões de maior interesse dos segurados. A servidora Nívia reiterou, enfatizando ser essencial a participação e incorporação de jornalista ao quadro funcional do Instituto. Encerrada a discussão, a Conselheira Liliany informou que se ausentará das demais deliberações, se retirando da reunião por motivos pessoais. Retomando a leitura de expediente, a servidora Elys informou que o valor das contribuições patronais referentes às progressões, titularidades e escolaridades, promoções e outros direitos dos servidores, alcança o montante de R\$ 6.281.810,24 (seis milhões duzentos e oitenta e um mil oitocentos e dez reais e vinte e quatro centavos), podendo ser verificado no próprio ofício tabela com os valores recebidos em cada mês. Nesse sentido, o senhor Heguel perguntou se a quantia repassada pela patronal é estabelecida pelo valor a ser recebido por cada servidor, o que foi negado pela Diretora Elys. Segundo ela, o montante diz respeito aos servidores que solicitaram a restituição, por meio de processo protocolado no Instituto. Nesta senda, o Conselheiro Mervaldo acrescentou que o valor é repassado integralmente, sendo possível apenas à Gestão informações nominais e do destinado acerca de cada processo. Prosseguindo com a pauta proposta, a servidora Alliny realizou leitura do OFÍCIO/PREVIPALMAS/DIRAF N.º 27/2022, o qual presta informações acerca dos aportes realizados pela Prefeitura de Palmas no Fundo Previdenciário Capitalizado - FPC, em atenção ao Ofício n.º 55/2022, encaminhado por este Conselho. Nesse sentido, o expediente aduz que os valores pagos pelo PREVIPALMAS, de beneficiários inclusos ao FPC, são inferiores aos valores arrecadados, o que demonstra ser um Fundo saudável, arrecadando mais do que é gasto. Ainda, quanto aos questionamentos realizados pelo OFÍCIO N.º 48/2022/CMP/PREVIPALMAS quanto ao Fundo Previdenciário do Município de Palmas - FPP, a servidora Fernanda pontuou que os valores pagos são superiores aos arrecadados, tornando-se deficitário. Devido a isso, fora realizado estudo interno ainda no ano de 2021, uma vez que o saldo negativo fora previsto ainda no cálculo atuarial realizado em 2019. Pelo exposto, verificou-se possibilidade de unificação dos fundos FPP e FPC junto a Assessoria Jurídica do Instituto, a qual destacou ser de responsabilidade da Gestão o devido pagamento das despesas do Fundo deficitário. Outrossim, a Portaria/MTP N.º 1.467/2022 determina que seja realizado aporte e correção de valores referente às despesas em momento anterior da unificação dos Fundos. Destarte, fora encaminhado processo pertinente ao assunto à Superintendência de Planejamento e Orçamento, de forma que seja incluído no orçamento o pagamento das despesas e aporte no FPP. Após o exposto, o senhor Heguel afirmou que o estudo referente a unificação dos fundos e a solicitação feita à Gestão deveriam ter sido anexadas ao Projeto de Lei de alteração da Lei 1.414/2005, uma vez que interessa aos servidores, entidades e mesmo vereadores. Ainda, sugeriu que fossem apresentadas a este Douto Conselho, informações acerca da implicância da fusão dos FPP e FPC, de modo que se conheça e verifique as medidas cabíveis, se haveria qualquer prejuízo aos segurados e ao Instituto, bem como do novo percentual a ser pago pela patronal. De forma a elucidar a questão, o Diretor de Investimentos Kauwe repisou que deverá ser concluso estudo quanto unificação dos referidos fundos, que, após, será sancionado em Lei, determinando o percentual referente à Gestão, o qual poderá aumentar, conforme dispõe a legislação previdenciária. Por sua vez, o Conselheiro Arlan pontuou que deverá ser realizado pagamento das despesas e regularização do FPP previamente a unificação, de modo que o PREVIPALMAS não fique prejudicado. Assim, a Diretora Fernanda reiterou que o pagamento deverá ser realizado, uma vez que há expressa determinação da Portaria/MTP N.º 1.467/2022. Ainda, o Conselheiro Fábio pontuou que caberão às representações sindicais cobrar da Gestão o devido pagamento e resposta aos questionamentos levantados pelo Instituto, com inclusão dos aportes no orçamento. Do mesmo modo, o Conselheiro Joames, ora Presidente em substituição deste Conselho, determinou que seja encaminhado ofício à SEPLAD requerendo informações acerca do processo referente aos aportes no FPP. Ainda, o Conselheiro Arlan propôs reunião, em momento oportuno, com membros deste Conselho Previdenciário e os representantes da SEPLAD, para que sejam debatidos parcelamento do pagamento das despesas e demais informações acerca do FPP. A Diretora Fernanda, informou que foi solicitada uma reunião com a Gestão, a fim de esclarecer outros assuntos, que assim que for marcada, comunicará aos Conselheiros, para que os mesmos possam participar em conjunto. Prosseguindo com a deliberação do

processo n.º 2022.19.1100904PA, referente a conclusão de contratação de empresa especializada na realização de serviços de manutenção e reparos prediais na sede do PREVIPALMAS, o qual foi deferido unanimemente pelo Conselheiros presentes. Com a palavra, a servidora Alliny informou que o Presidente do Instituto não pode comparecer às deliberações devido a problemas de saúde. Prosseguindo, a servidora Fernanda informou que participarão do 10º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, em Brasília/DF, cinco membros do Conselho Previdenciário e três membros do Conselho Fiscal, os quais deverão reservar suas respectivas hospedagens. Ainda, informou que as passagens não foram emitidas até o momento, uma vez que aguarda-se aprovação de aditivo de 25% ao saldo contratual pela Procuradoria Geral do Município. Doutra banda, participarão do 21º Congresso Nacional de Previdência da ANEPREM, em Bento Gonçalves/RS, cinco servidores deste Instituto, sendo eles comissionados e efetivos, aguardando-se apenas liberação de suas inscrições pela PGM. Avançando a pauta proposta, a Diretora Fernanda pontuou que, após deliberação e aprovação deste Conselho, os processos referente a restituição de descontos previdenciários passam por atualização de valores, acabando por alcançar valor diverso daquele deferido e apresentado nos pareceres acostados aos autos. Assim, usou de exemplo o processo do Conselheiro Wellington, que passou pelo Colegiado com um valor, entretanto, na data do pagamento constatou-se que houve alteração devido às correções monetárias, que trouxe novamente ao Conselho para conhecimento dos membros. Tão logo, questionou se deverão retornar para apreciação deste Conselho ou, caso não seja necessário, que este Colegiado disponha expressamente em seus relatórios e votações. Assim, fora aprovado unanimemente pelos Conselheiros presentes que, após aprovação deste Conselho, os processos sobre a temática seguiram os trâmites necessários até a efetiva implementação em folha, podendo sofrer alteração na data do efetivo pagamento, devido as atualizações monetárias. Ato contínuo, quanto ao processo sobre a Proposta de Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos servidores do PREVIPALMAS, a servidora Alliny informou que, de acordo com PARECER N.º 1.220/2022/SUAD/PGM, a Procuradoria Geral do Município manifestou pela impossibilidade jurídica de enquadramento dos funcionários efetivos e lotados no Instituto. Com a palavra, o Conselheiro Arlan ratificou o mencionado parecer, informando que em reunião ordinário do dia 28 de setembro de 2022, questionou aos servidores presentes, os quais participaram da elaboração do PCCR, quanto a inconstitucionalidade do ato e dos possíveis prejuízos ao certame, não tendo recebido, no entanto, qualquer informação. Por sua vez, o Conselheiro Francisco lamentou pela manifestação da PGM, afirmando que os trabalhos desempenhados pelos servidores cedidos ao Instituto é de extrema valia. Contudo, entende por bem acompanhar o parecer da Procuradoria, votando a favor. Adiante, o Conselheiro Fábio acrescentou que o enquadramento com alteração do cargo é inconstitucional, ratificando também o parecer supra. De modo contrário, o Conselheiro Francisco ressaltou que o enquadramento ensejaria prejuízos aos próprios servidores, uma vez não poderia ser levado em conta, no ato, tempo no efetivo cargo para fins de progressão. O Conselheiro Arlan reiterou o exposto, afirmando que outros concursos foram anulados pelas mesmas circunstâncias, bem como o Instituto deverá prezar pela autonomia funcional. Por sua vez, o Conselheiro Mervaldo asseverou que fora realizado

enquadramento semelhante no âmbito da saúde e educação, alcançando resultados exitosos, abstendo-se do voto, mas expressando-se a favor dos servidores lotados no PREVIPALMAS. Por fim, o Conselheiro Joames ratificou o relatório da PGM, de modo que seja dado prosseguimento ao feito. Prosseguindo, ficou acordado que a deliberação sobre o processo n.º 2022.42.100682PA, referente a elaboração de resolução acerca do parcelamento de revisões de benefícios, se daria na próxima reunião ordinária. Entretanto, o Conselheiro Francisco expressou entendimento quanto ao pagamento integral dos valores devidos aos segurados. Outrossim, o Conselheiro Arlan se manifestou pelo pagamento imediato do valor total a partir do momento que se verifique o repasse da patronal. Encerrado este ponto, a servidora Alliny informou que, conforme encaminhado em grupo de whatsapp no mês outubro, foi solicitado aos pares sugestões para a revisão do Plano Plurianual (PPA), que não houve manifestação por parte dos membros. Entretanto, fora inclusa ação referente ao Censo Previdenciário no PPA-2023. Ainda, informou que após indicação do teto orçamentário do ano de 2023 pela SEPLAD, deverá ser agendada reunião extraordinária para deliberação e aprovação. Por fim, ficou estabelecido que a data da próxima reunião ocorrerá na data de 07 de dezembro de 2022. Para fins de registro, Eu, Geovana Borges Soares, designada pelo Senhor Presidente do PREVIPALMAS, para auxiliar nos trabalhos do Conselho Municipal de Previdência, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos Conselheiros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Construtora LDN LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 24.916.280.0004-93, com sede à Quadra 103 Norte, AV. JK, Nº 147, sala 07 e 09, Plaza center, solicita o comparecimento do(a) funcionário(a) VALNES SILVA PEREIRA CTPS nº 7672294, Série 0040/ TO, para prestar esclarecimentos sobre sua ausência que ocorre desde 30/09/2022. Seu não comparecimento caracterizará abandono de emprego, conforme artigo 482, alínea "i" da CLT.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa LBL LOGISTICA E GESTAO AMBIENAL, CNPJ nº 03.519.814/0002-06, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Renovação da Licença Municipal de Operação Nº 04/2019 para a atividade de Transporte, Coleta e Armazenamento Temporário de Resíduos Classe I, IIA e IIB, com endereço na ALAMEDA SÃO PAULO, VIA MARGINAL, QUADRA 01, LOTES 03 AO 12, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

